

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8REGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

**CONTRATO FMS N.º 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Rednov Ferramentas Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68**, estabelecida Rua Berta Mette, Nº 149 – Itoupavazinha – Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, Fone: (47) 3257-3925, e-mail: propostas@rednov.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Lenilso Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 4087617, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, CPF/MF Nº 049.366.759-89, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Ata de Registro de Preços FMS Nº 012/2024** – doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Aquisição com entrega imediata de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família: PSF Macacos, PSF Malhadinha, PSF Muntuns, PSF Urbano I, PSF Urbano II, PSF Urbano III, PSF Vila Santa Luzia e USF Matias em Chã Grande, conforme Proposta a Ementa Parlamentar nº 08625.1670001230-01, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento do produto, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 30.336,22 (Trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
37	GELADEIRA/REFRIGERADOR – Capacidade: de 260 a 299 L. Marca: Consul	UND.	BR0405242	07	2.992,13	20.944,91	EXCLUSIVA
38	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (até 7 KVA) – potência: de 4,1 a 7 KVA; tipo de combustível: diesel. Marca: Motomil	UND.	-	01	9.391,31	9.391,31	EXCLUSIVA

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os equipamentos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, Localizada na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

LENILSO LUIS

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS